MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 121, de 7 de fevereiro de 2008.

Postergação da Implementação de Escritórios Regionais da SUSEP

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP torna público que o Conselho Diretor desta Autarquia, em sessão ordinária realizada em 31 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 96.904, de 3 de outubro de 1988, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Regimento Interno, de que trata a Deliberação SUSEP Nº 119, de 12 de novembro de 2007,

D E L I B E R O U:

Art. 1º Postergar, com base no parágrafo primeiro do art. 5º do Regimento Interno, a implementação dos Escritórios Regionais da SUSEP nos Estados de Pernambuco, Bahia e Paraná, criados pela Deliberação SUSEP Nº 114, de 20 de abril de 2006.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Administração e Finanças – DEAFI e aos demais setores competentes da SUSEP que adotem, em caráter de urgência, as medidas necessárias no sentido de reverter de imediato as providências já adotadas para a implementação da Unidade de Pernambuco.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente